

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 3475, DE 31 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 131, 132, 133 e 136 da [Lei nº 9.472, de 1997](#), bem como no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela [Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998](#), da Anatel;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, aprovado pela [Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005](#), alterada pela [Resolução nº 668, de 27 de junho de 2016](#);

CONSIDERANDO o Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo [Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008](#);

CONSIDERANDO o estabelecido na [Resolução nº 702, de 01 de novembro de 2018](#);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.019496/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, CNPJ/MF nº 04.238.297/0001-89, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R\$ 400.00 (quatrocentos reais), de acordo com a [Resolução nº 702, de 01 de novembro de 2018](#), da Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Oliveira Caram Guimarães, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 18/06/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4209788** e o código CRC **5D15E171**.



Referência: Processo nº 53500.019496/2019-39

SEI nº 4209788

MGU x +

easlabrtelecom.com.br/mgu/home

Usuário: Gilberto Zacaro Junior
Empresa: 3CORP
Grupo: 3CORP TECHNOLOGY
INFRA

Usuário ▾ Grupo de Perfil ▾ Configuração ▾

Sessão expira em 9m 26s Sair ↗



ATO Nº 3.778, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53500.006734/2014-31.

Torna definitivas as providências contidas no art. 5º do Ato nº 7.310/2014, com efeitos plenos, inclusive pretéritos, a partir do início de vigência de cada um dos Atos que tiveram valores alterados ou substituídos.

Ratifica os valores contidos nos Anexos do Ato nº 7.310/2014, conforme Anexos a este Ato.

A íntegra deste Ato e seus Anexos estarão disponíveis em <http://www.anatel.gov.br/institucional/acervo-documental>.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES

DESPACHO Nº 446, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53508.201943/2015-06

Interessado: Tim Celular S.A.

O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, § 3º, do Regulamento do Acompanhamento de Compromissos de Aquisição de Produtos e Sistemas Nacionais, aprovado pela Resolução nº 655, de 5 de agosto de 2015, que estabelece regras específicas para o cumprimento do Compromisso de Aquisição de Produtos de Tecnologia Nacional;

CONSIDERANDO o acompanhamento e controle do cumprimento dos Compromissos de Aquisição de Produtos e Sistemas Nacionais, que compreendem: I - o investimento na aquisição de produtos e sistemas aderentes ao Processo Produtivo Básico (PPB) Brasileiro; e II - o investimento na aquisição de produtos e sistemas com Tecnologia Desenvolvida no País, consoante o disposto no ANEXO II-C (SEI nº 3403922), do Edital de Licitação nº 004/2012/PVCP/SPV-ANATEL, de 17/04/2012;

CONSIDERANDO o disposto no Informe nº 843/2018/SEI/COGE/SCO, de 08/04/2019 (SEI nº 3509661);

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 00348/2019/PFE-ANATEL/PGF/AGU (SEI nº 4159921);

CONSIDERANDO o Despacho Ordinatório SCO (SEI nº 4281084); decide:

Reconhecer que a TIM CELULAR S.A., CNPJ 02.432.056/0001-40, descumpriu os Compromissos de Aquisição de Produtos e Sistemas Nacionais referente ao 1º Período Avaliativo, de 06/08/2012 a 31/12/2014, e ao 2º Período Avaliativo, de 1º/01/2015 a 31/12/2016, respectivamente, impostos no item 1.1 e 1.2 do ANEXO II-C (SEI nº 3403922) do Edital de Licitação nº 004/2012/PVCP/SPV-ANATEL, de 17 de abril de 2012, em função da indisponibilidade de produtos e sistemas nacionais, devidamente comprovada, nos termos do Regulamento do Acompanhamento de Compromissos de Aquisição de Produtos e Sistemas Nacionais, aprovado pela Resolução nº 655, de 5 de agosto de 2015, que também estabelece regras específicas para o cumprimento do Compromisso de Aquisição de Produtos de Tecnologia Nacional.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 2.842, DE 28 DE ABRIL DE 2019

Processo nº 53500.016676/2018-88. Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, expedida à BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.179.565/0001-37, por meio do Ato nº 1137, de 21/09/1998, publicado no DOU de 23/09/1998, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133 e 139, da Lei nº 9472, de 16/07/1997.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 3.379, DE 25 DE MAIO DE 2019

Processo nº 53500.020237/2019-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO JOAO DE PAIVA LTDA, CNPJ 12.169.603/0001-09, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Altos/PI.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 3.387, DE 27 DE MAIO DE 2019

Processo nº 53500.020276/2019-58. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MARIANA LTDA, CNPJ 25.892.878/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mariana/MG.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATOS DE 29 DE MAIO DE 2019

Nº 3.412 - Processo nº 53500.020244/2019-52. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ 23.843.360/0001-50, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Buritis/MG.

Nº 3.413 - Processo nº 53500.020245/2019-05. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ALMENARA STEREO FM LTDA, CNPJ 23.800.733/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Almenara/MG.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 3.439, DE 30 DE MAIO DE 2019

Processo nº 53500.020604/2019-16.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CENTRAL LTDA, CNPJ 92.158.526/0001-12, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Farroupilha/RS.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATOS DE 31 DE MAIO DE 2019

Nº 3.472 - Processo nº 53500.020370/2019-15. Expede autorização à J. DE S. JAMARIQUELI COM. E SERVICOS DE COMUNICACAO E TELECOMUNICACAO, CNPJ/MF nº 10.528.742/0001-48, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.473 - Processo nº 53500.020214/2019-46. Expede autorização à SAULO RANGEL FARIAS SOARES, CNPJ/MF nº 15.326.615/0001-80, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.474 - Processo nº 53500.019478/2019-57. Expede autorização à 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURADE TELECOM, CNPJ/MF nº 04.238.297/0001-89, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.475 - Processo nº 53500.019496/2019-39. Expede autorização à 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURADE TELECOM, CNPJ/MF nº 04.238.297/0001-89, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

Nº 3.476 - Processo nº 53500.019337/2019-34. Expede autorização à EDMARCIO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF nº 08.259.527/0001-47, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.477 - Processo nº 53500.018910/2019-92. Expede autorização à MEGAJATO PROVEDOR DE REDE DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 31.946.117/0001-96, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.478 - Processo nº 53500.013929/2019-42. Expede autorização à NEX VOZ TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 30.396.321/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.479 - Processo nº 53500.017077/2019-62. Expede autorização à F F TORRES, CNPJ/MF nº 13.751.517/0001-64, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.480 - Processo nº 53500.017406/2019-75. Expede autorização à A. A. MELAO LOPES FERREIRA CHAVES, CNPJ/MF nº 07.680.001/0001-73, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATOS DE 4 DE JUNHO DE 2019

Nº 3.517 - Processo nº 53500.016072/2019-12. Expede autorização à JLE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 31.532.581/0001-36, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.519 - Processo nº 53500.018722/2019-64. Expede autorização à ANGELINO DA PAIXAO SANTOS, CNPJ/MF nº 17.976.698/0001-88, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.520 - Processo nº 53500.016121/2019-17. Expede autorização à FIBRA 1000 TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 27.591.295/0001-74, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.524 - Processo nº 53500.020204/2019-19. Expede autorização à RL SOLUCOES EM INFORMATICA DE PIRAUBA LTDA, CNPJ/MF nº 18.775.066/0001-19, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.525 - Processo nº 53500.020184/2019-78. Expede autorização à LIG INTERNET TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 28.142.303/0001-68, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.526 - Processo nº 53500.016502/2019-04. Expede autorização à NET MAXIMUS - EIRELI, CNPJ/MF nº 11.414.888/0001-25, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATOS DE 5 DE JUNHO DE 2019

Nº 3.532 - Processo nº 53500.020235/2019-61. Expede autorização à MICKS TELECOM EIRELI, CNPJ nº 00.057.274/0001-17, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.542 - Processo nº 53500.020833/2019-31. Expede autorização à ONETECH SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA, CNPJ/MF nº 31.934.271/0001-48, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.551 - Processo nº 53500.020221/2019-48. Expede autorização à RC TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ/MF nº 17.105.934/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATOS DE 6 DE JUNHO DE 2019

Nº 3.552 - Processo nº 53500.020327/2019-41. Expede autorização à VG NET - ENGENHARIA DE TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 22.107.292/0001-07, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.553 - Processo nº 53500.019302/2019-03. Expede autorização à SUPER CONEXAO TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 33.261.738/0001-61, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.578 - Processo nº 53500.020201/2019-77. Expede autorização à NORONHA ONLINE TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ/MF nº 30.644.898/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.580 - Processo nº 53500.020611/2019-18. Expede autorização à VIXCEL TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 28.274.072/0001-46, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.582 - Processo nº 53500.012731/2019-41. Expede autorização à SOUZA E FRANCA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 26.322.643/0001-45, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.583 - Processo nº 53500.020969/2019-41. Expede autorização à REDE ATIVA BR LTDA, CNPJ/MF nº 27.986.060/0001-81, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.585 - Processo nº 53500.017321/2019-97. Expede autorização à RN TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ/MF nº 08.178.630/0001-62, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente





DECLARAÇÃO

Brasília, 28 de maio de 2024.

A **Associação Brasileira de Telecomunicação - ABR Telecom**, com sede em Brasília, Distrito Federal, no SAI/SO Área 6580 – Guará, Torre: 2, Salas: 202, 203 e 204, Edifício Park shopping Corporate, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.243.212/0001-13, neste ato representada por seu Diretor de Operações e Soluções em Telecom, Wilker Marcius Passagli, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **04.238.297/0001-89**, com sede na Alameda Oceania, nº 56, Bloco Polo Empresarial, Bairro Tambore, Santana de Parnaíba/SP, CEP nº 06.543-308, operadora autorizada pela Anatel, possui os seguintes contratos firmados com esta Associação:

- **CTR.ABR.2023/0254** - CONTRATO DE ADESÃO À PORTABILIDADE NUMÉRICA;
- **CTR.ABR.2023/0259** - CONTRATO DE ACESSO AO SISTEMA DE GESTÃO CENTRALIZADA DE BAs (BOLETINS ANORMALIDADE) DE INTERCONEXÃO;
- **PGMC/00813** - CONTRATO DE ADESÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À BASE DE DADOS DE OFERTAS DE ATACADO E AO SISTEMA DE NEGOCIAÇÃO DE OFERTAS DE ATACADO;
- **EASI/01963** - CONTRATO DE ADESÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE NUMERAÇÃO; e,
- **QEML/00087** - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DO MÓDULO “QUAL EMPRESA ME LIGOU” NO SISTEMA INFORMATIZADO DE NUMERAÇÃO.

DocuSigned by:

WILKER MARCIUS PASSAGLI

4018A1F52365486

Wilker Marcius Passagli

Diretor de Operações e Soluções em Telecom

DS

ADM

Certificate Of Completion

Envelope Id: D8E3071E1B9544559CB45E2B44B330AD

Status: Completed

Subject: Demanda - 3CORP TECH

Source Envelope:

Document Pages: 1

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 5

Initials: 1

Luca Scalon

AutoNav: Enabled

ST SAI/SO AREA ISOLADA 6580

Envelopeld Stamping: Enabled

Brasília, DF 71.219-900

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

lucascalon@abrtelecom.com.br

IP Address: 40.88.253.141

Record Tracking

Status: Original

Holder: Luca Scalon

Location: DocuSign

28-05-2024 | 09:20

lucascalon@abrtelecom.com.br

Signer Events

Adriele de Melo

adriele@abrtelecom.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)**Signature**

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.252.151.18

Timestamp

Sent: 28-05-2024 | 09:21

Viewed: 28-05-2024 | 09:37

Signed: 28-05-2024 | 09:38

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 28-05-2024 | 09:37

ID: 314332c4-8d1c-4efd-aa27-77c8e675f6f8

WILKER MARCIUS PASSAGLI

wilker@abrtelecom.com.br

Diretor de Operações e Soluções

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:


4018A1F5238E486...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.252.151.18

Sent: 28-05-2024 | 09:38

Viewed: 28-05-2024 | 09:40

Signed: 28-05-2024 | 09:40

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 28-05-2024 | 09:40

ID: 8781e254-6814-4ceb-8f19-f94ee6177823

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	28-05-2024 09:21
Certified Delivered	Security Checked	28-05-2024 09:40

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Signing Complete	Security Checked	28-05-2024 09:40
Completed	Security Checked	28-05-2024 09:40
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS EM TELECOMUNICACOES (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS EM TELECOMUNICACOES:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: adriele@abrtelecom.com.br

To advise ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS EM TELECOMUNICACOES of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at adriele@abrtelecom.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS EM TELECOMUNICACOES

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to adriele@abrtelecom.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS EM TELECOMUNICACOES

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to adriale@abrtelecom.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS EM TELECOMUNICACOES as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS EM TELECOMUNICACOES during the course of your relationship with ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS EM TELECOMUNICACOES.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 3474, DE 31 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela [Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela [Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013](#);

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.019478/2019-57,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, CNPJ/MF nº 04.238.297/0001-89, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R\$ 400.00 (quatrocentos reais), de acordo com a [Resolução nº 702, de 01 de novembro de 2018](#), da Anatel.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Oliveira Caram Guimarães, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 18/06/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>,



informando o código verificador **4209782** e o código CRC **7FD05A05**.

Referência: Processo nº 53500.019478/2019-57

SEI nº 4209782